

**LEI Nº. 2.878 DE 10 DE JULHO DE 2009**

**"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional para a classe de bens dominiais, e dá outras providências".**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou, promulga e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado o imóvel destinado a área institucional nº. II do Conjunto Habitacional, Jardim Morumbi, na cidade de Uchoa, objeto da Matrícula nº. 69.684 do 2º CRJ da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo: **UMA ÁREA COM 1.159,11 METROS QUÁDRADOS, SITUADO NA QUADRA 08, DO JARDIM HABITACIONAL JARDIM MORUMBI, DA CIDADE DE UCHOA, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com a seguinte descrição: 40,50 metros confrontando com a Rua A; 7,75 metros em curva na confluência com a citada Rua A com a Rua III; 36,10 metros confrontando com a referida Rua III; 20,47 metros em curva ainda confrontando com a Rua III, daí defletindo à direita mede 40,00 metros, confrontando com o lote 06 e 08, fechando assim essa descrição perimétrica."

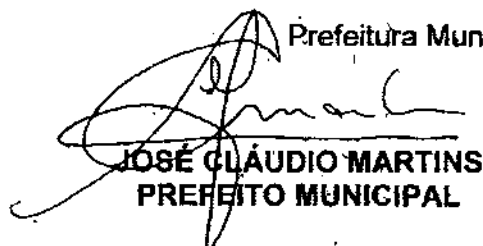
**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Julho de 2009.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**